

LEI Nº 1.446, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza Custear Despesas

O Prefeito Municipal de São Bonifácio. Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a custear despesas de até o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados ao pagamento de despesas inerentes a XIII Festa Regional do Pão de Milho, Expofeira de Bovinos e Ovinos, Expofeira de Produtos Coloniais e Artesanais, Desfile da Colonização Alemã, entre outras despesas que se fizerem necessárias para a realização destes Eventos.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotação do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 22 de março de 2018.

Ricardo de Souza Carvalho
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Elisangela A. S. Nienkoetter
Chefe de Gabinete